

SEPOG

LOBEE

SPO: P53679012017



Prefeitura de  
**Fortaleza**  
Secretaria Municipal de  
Planejamento, Orçamento e Gestão

Of. GS nº. 0171/2017

Fortaleza, 31 de Janeiro de 2017.

Ilmo. Senhor  
**Samuel Antônio Silva Dias**  
Secretário Municipal de Governo - SEGOV



Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos que seja publicado no Diário Oficial do Município – DOM, o documento que segue:

- Republicação por Incorreção do Extrato da Ata de Registro de Preços 15/2016 – Nobreaks e Estabilizadores.

Atenciosamente,

Philipe Theophilo Nottingham  
**Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão**



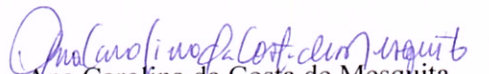


**REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
15/2016**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro de 2016, na sede da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 038/2016 do respectivo resultado adjudicado e homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 11/11/2016, às fl 1397, do Processo nº. P706716/2015, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, gestor(a) do Registro de Preços, pelos titulares dos Órgãos Participantes e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: **I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se: I - No Pregão Eletrônico nº 038/2016; II - Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007, Decreto Municipal 13.735 de 18/01/2016, publicado no DOU de 22 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013; III - Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS DE INFORMÁTICA –**NOBREAKS E ESTABILIZADORES**, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL Nº 038/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **P706716/2015**. Subcláusula Primeira – A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições. Subcláusula Segunda – Este instrumento será assinado pelo titular da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, pelos titulares dos órgãos e entidades participantes e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado. Subcláusula Terceira – A **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico. **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. Subcláusula Primeira – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007. **IV - CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Caberá a **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/07, publicado no D.O.M de 25/09/2007. **V- DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: VENCEDORA DO LOTE 01 – EMPRESA NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.340.758/0001-58, com sede na cidade de Fortaleza/CE, na Rua Barão de Aratanha, nº 1300, Fátima, CEP: 60.050-071, neste ato representada pelo Sr. José Humberto Borges Araújo, inscrito no CPF nº 229.332.983-68, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado nesta Capital. Telefones: (085) 3455-2700/2414/2734. E-mail: [elan@nucleoinfo.com.br](mailto:elan@nucleoinfo.com.br); perfazendo o valor total da empresa para 12 (doze) meses: R\$ 1.763.875,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). **VENCEDORA DO LOTE 02– EMPRESA ANA CLÁUDIA HONORATO DE ANDRADE-ME**, inscrita no CNPJ nº



15.586.856/0001-68, com sede na cidade de Fortaleza/CE, na Avenida Professor Gomes de Matos, nº 1185-2º Andar, Sala 07, Montese, CEP: 60.410-423, neste ato representada pela Sra. Maria Joelia Martins da Silva, inscrita no CPF nº 911.967.523-20, solteira, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital. Telefone: (085) 3062-9401. E-mail: [acagcomercio@gmail.com](mailto:acagcomercio@gmail.com); perfazendo o valor total da empresa para 12 (doze) meses: R\$ 676.660,28 (SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). **VI - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:** Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Fortaleza, 16 de novembro de 2016. Assinam: **ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Philipe Theophilo Nottingham / Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão; CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO/ PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Geovânia Sabino Machado / Presidente da Central de Licitações do Município; ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Rossana Catunda Resende Sousa/ Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito; Homero Cals Silva/ Presidente da Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle de Serviços Públicos de Saneamento Ambiental – ACFOR; João José Vasco Peixoto Furtado/ Presidente da Fundação da Ciência, Tecnologia e Inovação – CITINOVA; Karlo Meireles Kardozo/ Secretário Municipal de Cidadania e Direitos Humanos – SCDH; Raimundo Walney de Alencar Castro/ Secretário da Secretaria Regional V – SR V; Francisco Geraldo de Magela Lima Filho/ Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR; José Leite Jucá Filho/ Procurador Geral do Município – PGM; Erick Benevides de Vasconcelos/ Secretário Municipal de Turismo – SETFOR; Francisco José Veras de Albuquerque/ Secretário Municipal da Segurança Cidadã – SESEC; Antônio Gilvan Silva Paiva/ Secretária Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR; Robinson Passos de Castro e Silva/ Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico; Aloísio Costa Maia/ Secretário Executivo da Regional VI – SR VI; Cláudia Maria Santos da Silva/ Diretora do PROCON; Francisco Arcelino Araújo Lima/ Superintendente da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC; Carlos Alberto Alves de Sousa/ Presidente da Companhia de Transporte Coletivo – CTC; Tânia de Fátima Gurgel Nobre/ Presidenta da Fundação da Criança e Família Cidadã – FUNCÍ; Eudoro Walter de Santana/ Superintendente do Instituto do Planejamento de Fortaleza – IPLANFOR; Márcio Eduardo e Lima Lopes/ Secretário Municipal do Esporte e Lazer – SECEL; Maria do Perpetuo Socorro Martins Breckenfeld/ Secretária Municipal da Saúde – SMS; Edgar Fuques/ Diretor Geral da Guarda Municipal de Fortaleza – GMF; Samuel Antônio Silva Dias/ Secretário Municipal da Infraestrutura – SEINF; Ricardo Pereira Sales/ Secretário da Regional do Centro – SERCE; André Ramos Silva/ Presidente do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos de Fortaleza – IMPARH.**

  
Ana Carolina da Costa de Mesquita

**Gerente da Célula de Licitações e Contratos Corporativos – OAB/CE 25.324  
Coordenadoria Jurídica - COJUR/SEPOG**

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.  
Samuel Antônio Silva Dias  
Secretário Municipal de Governo